



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2025

JANEIRO 2025 |

Declaração da Alta Administração

A Alta Administração da Companhia Docas do Ceará - CDC apresenta a todos os funcionários e à sociedade o **Programa de Integridade da CDC**.

A CDC tem como compromisso manter o mais alto nível de integridade na condução dos negócios, norteado pelos valores de ética, transparência, responsabilidade, integridade e resultados, definidos no planejamento estratégico da CDC 2024-2028, e se compromete a incentivar, monitorar e acompanhar o cumprimento das ações do plano de integridade, bem como o cumprimento das ações alinhadas ao planejamento, visando o alcance dos objetivos e propondo uma gestão transparente e íntegra a todos os seus colaboradores.

O comprometimento da Alta Administração com as ações de integridade consolida a cultura de integridade na empresa, bem como aperfeiçoa a estrutura organizacional, de forma a que seja viabilizado o sistema de integridade na Companhia.

A Alta Administração da CDC apoia todas as ações e atividades realizadas na Companhia, proporcionando, assim, a melhoria contínua do Programa de Integridade. Podem ser visualizadas estas ações, através das estruturas de governança, com fomento de boas práticas e fortalecimento dos processos internos, bem como a participação em eventos e capacitação.

A Gestão da Companhia Docas do Ceará ressalta que a busca pela melhoria e aumento do nível de integridade é um dever de todos, contando, assim, com a colaboração de todos os funcionários, estagiários, fornecedores, clientes e demais colaboradores, cada um em seu âmbito de atuação, para que possamos elevar o nível de integridade. Neste sentido, a Gestão da Companhia apoia e valida este documento e determina o seu cumprimento e atendimento por todo o corpo funcional da empresa.

Lucio Ferreira Gomes
Diretor-Presidente

Ivo Novais Dias Montenegro
Diretor de Administração e Finanças

José Pereira Campos Júnior
Diretor Comercial

Urbano Costa Lima Filho
Diretor de Infraestrutura e Gestão Portuária

1. Introdução

As transformações legais, políticas e estruturais que marcaram o setor portuário nos últimos anos impuseram às administrações públicas portuárias a necessidade de maior eficiência em suas gestões.

Nesse contexto, torna-se imperativo estabelecer metas de aprimoramento dos processos, com destaque para instrumentos, como a gestão da integridade, que abrange o gerenciamento de riscos e controles internos, a transparência, a prestação de contas e a ética.

Com o objetivo de fortalecer a cultura de integridade, a Companhia Docas do Ceará (CDC) implementou um Programa de Integridade. Este programa consiste em uma estratégia institucional composta por medidas a serem adotadas em períodos determinados, voltadas à prevenção, detecção e correção de atos de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta, que podem comprometer o alcance dos objetivos organizacionais, em todos os níveis. O Programa de Integridade foi estruturado com base na governança da CDC, alinhado ao Planejamento Estratégico 2024-2028 e às melhores práticas de mercado.

O Planejamento Estratégico da CDC foi concebido em conformidade com as diretrizes das políticas públicas do Governo Federal, bem como com as normas de governança e gestão aplicáveis às empresas públicas, no intuito de aperfeiçoar os mecanismos de controle e gestão.

O cumprimento do Plano de Integridade está previsto como indicador estratégico.

A gestão da integridade é resultado de um processo contínuo de aperfeiçoamento, cujo objetivo é promover e aprimorar as ações no âmbito das atividades realizadas pela CDC. O plano previsto para 2025 contempla 22 ações estruturadas em diferentes eixos de integridade.

Um programa de integridade eficaz permite à organização alcançar níveis elevados de maturidade, por meio do comprometimento, da transparência e de padrões de conduta adequados, promovendo, assim, a

eficiência e a excelência da Companhia.

2. CONTEXTO DE INTEGRIDADE

Nos últimos anos, as iniciativas de combate e prevenção à corrupção adquiriram relevância mundial, pautadas na percepção de que a luta contra a corrupção está diretamente relacionada ao bem comum, à justiça social, à correta aplicação dos recursos públicos e à eficiência administrativa, além de contribuir para a elevação dos índices de confiança no país.

O Índice de Percepção da Corrupção (IPC), que avalia 180 países e territórios em uma escala de 0 (altamente corrupto) a 100 (muito íntegro), ilustra a necessidade de avanços no Brasil, que obteve, em 2023, a pontuação de 36, ocupando a 104^a posição no ranking. Esse cenário exige esforços conjuntos das entidades públicas para a melhoria desse quadro, com vistas a atender ao interesse público que justifica a existência das estatais.

A CDC deve pautar sua atuação na transparência e em valores éticos, demonstrando o compromisso em prevenir infrações. Para tanto, a Companhia deve mitigar os riscos de exposição a comportamentos incompatíveis com seus valores, padrões éticos e normas legais, adotando medidas preventivas, detectivas e corretivas para combater condutas que possam gerar impactos negativos significativos.

3. OBJETIVO

O Programa de Integridade da CDC constitui a principal estratégia da Companhia, no âmbito da gestão da integridade. Ele define conceitos, premissas, objetivos, metodologias e as responsabilidades das instâncias envolvidas, com o propósito de prevenir, detectar, punir e remediar fraudes e atos de corrupção, contribuindo para a boa governança.

Por sua vez, o Plano de Integridade, executado em períodos

específicos, reúne ações estruturantes voltadas à gestão da integridade, com o objetivo de prevenir, detectar e remediar violações de integridade. Essas ações são elaboradas com base na identificação e análise de riscos, bem como em outros insumos estratégicos.

Ao implementar o Programa de Integridade, a CDC reafirma seu compromisso institucional com a melhoria contínua e estruturada de sua cultura de integridade. Esse compromisso materializa-se em um sistema claro e transparente, que define as principais ações, os responsáveis por sua execução e os prazos estimados para sua realização.

O Programa de Integridade permeia todos os níveis de atuação da Companhia, reforçando o combate à fraude e à corrupção e promovendo a valorização da boa conduta. Alinhado aos objetivos estratégicos da CDC, o programa abrange todos os processos organizacionais.

Conforme destacado no Guia de Implantação de Programas de Integridade nas Empresas Estatais da Controladoria-Geral da União (CGU): *"a gestão da integridade é um componente da boa governança, condição prévia que confere legitimidade, confiabilidade e eficiência às demais atividades da entidade."*

A implantação do programa de integridade também está prevista na legislação vigente. O Decreto nº 11.129/2022, que regulamenta a Lei Anticorrupção, conceitua o programa, nos seguintes termos:



Art. 56. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de:

- I – prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e
- II – fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

4. Instâncias internas de Integridade

As instâncias de integridade desempenham um papel essencial na identificação de melhorias e oportunidades de fortalecimento, buscando aprimorar os processos internos da organização. Elas são responsáveis pelo acompanhamento e pela execução do programa de integridade da CDC, bem como pelo desenvolvimento contínuo das ações previstas nos planos de integridade, garantindo alinhamento às melhores práticas e aos princípios organizacionais.

Coordenadoria de Controle CODCON

Responsável por disseminar a cultura e implementar ferramentas e práticas relacionadas a conformidade, integridade e controle interno. Está designada como unidade responsável pela Integridade da CDC (Portaria (E) nº 20/2020), e atua com monitoramento dos mecanismos adotados para o efetivo funcionamento do programa de integridade da CDC.

Tem como principal atribuição o recebimento, tratamento e devolução de respostas às manifestações realizadas pelo cidadão. No âmbito da integridade, faz-se necessário que a ouvidoria atue de forma transparente, imparcial e independente, para proceder com o correto tratamento e encaminhamento de denúncias e de reclamações aos órgãos competentes, sendo imprescindível a observância à proteção de identidade do denunciante.

OUVIDORIA

CORREIÇÃO

Atua em atividades relacionadas a responsabilização de colaboradores frente a possíveis irregularidades de natureza administrativa, que possam configurar infração disciplinar, ato de improbidade administrativa, ato lesivo contra a empresa e/ou ilícito penal, no âmbito do sistema interno de correição da CDC.

Vinculada direta e hierarquicamente ao Conselho de Administração, com o propósito de avaliar os processos de gestão de forma autônoma, objetiva e criteriosa, visando agregar valor à organização e contribuir para melhoria e eficácia da estrutura de governança, gestão de riscos e controles internos.

Auditoria interna AUDINT

Comissão de Ética

Instância consultiva que atua de forma orientativa, dirimindo dúvidas de interpretação sobre a norma e no desenvolvimento de procedimentos que fomentem a institucionalização de condutas éticas. Apura conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes, podendo, inclusive, acionar a Comissão de Ética Pública para casos de suspeita de ilícitos éticos entre integrantes de órgãos estatutários.

5. Gerenciamento de Integridade da CDC

5.1 Diretriz metodológica

A CDC, em sua gestão da integridade, baseia-se nos eixos de integridade previstos no Referencial de Combate à Fraude e Corrupção do TCU. Esses eixos, estruturados nos pilares de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, orientam as ações voltadas ao combate aos desvios, promovendo uma cultura organizacional alinhada à ética e à transparência.



Figura 2 - Referencial de combate à fraude e corrupção (TCU)

Além da estrutura dos mecanismos indicados acima, o programa pretende, de forma transversal, observar as condições que favorecem a fraude e a corrupção, buscando endereçar as fragilidades institucionais, as más práticas sociais e as fragilidades humanas e, desta forma, reduzir as vulnerabilidades do sistema e influenciar, positivamente, no desenvolvimento de uma cultura de integridade.

O ‘triângulo da fraude’ representa os três fatores necessários para ocorrência de uma fraude:

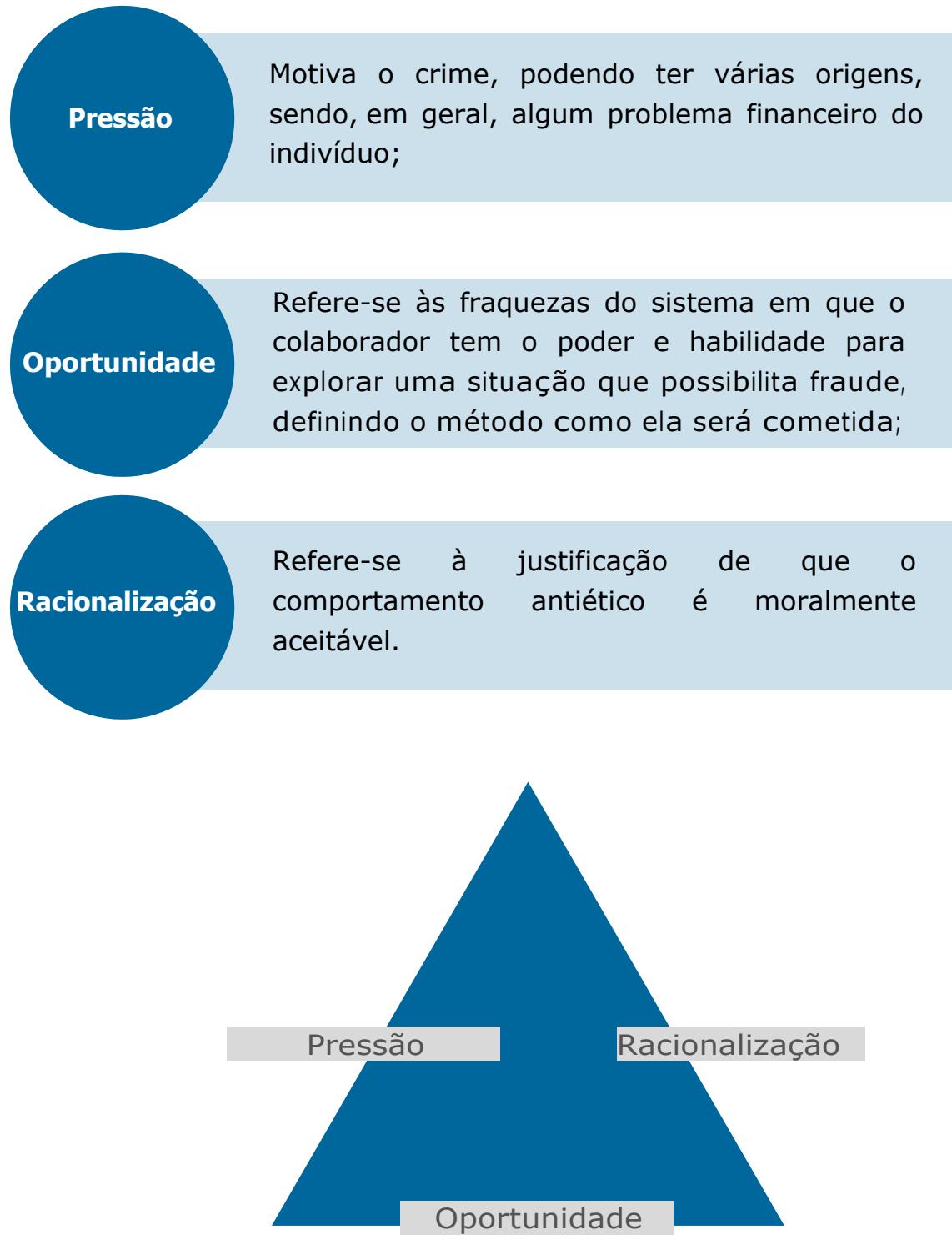


Figura 3 - Condições de fraude ou corrupção (Donald Cressey)

A Política de Gestão de Integridade da CDC estabelece, como objetivos principais, a adoção de uma abordagem sistêmica, que englobe a prevenção, detecção, responsabilização e mitigação de atos de fraude e corrupção. Além disso, visa reduzir riscos à integridade, desenvolver estruturas que promovam a responsabilização em diferentes níveis da organização e disseminar valores, padrões e práticas éticas. Por fim, busca fomentar uma cultura de integridade pública, alinhada aos princípios organizacionais.

As ações previstas também atendem às diretrizes do sistema de gestão de integridade previstas pela CGU, no Guia de Implantação de Programas de Integridade nas Empresas Estatais, quais sejam:

Ambiente de Integridade

Envolve o ambiente de gestão do Programa de Integridade, contemplando o compromisso da Alta Administração para com a Integridade e o apoio à independência da instância interna responsável pelo Programa. Esse apoio é fundamental para a consolidação das iniciativas de integridade.

Análise de Riscos:

Contempla a identificação de riscos de fraude e corrupção aos quais a empresa está exposta, visando a prevenção, por meio da implantação de controles.

Políticas e Procedimentos:

Consiste na definição de padrões de conduta e de procedimentos a serem adotados por todos os colaboradores.

Comunicação e Treinamento:

Conjunto de ações de comunicação e treinamento que visam a consolidação de uma cultura de integridade e a transparéncia na empresa.

Monitoramento:

Monitoramento contínuo do Programa de Integridade; reporte da evolução e fragilidades para adoção de medidas corretivas e disciplinares. Elaboração e aprovação de Planos de Integridade.

5.2 Gestão de Riscos à Integridade

O gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que tornam o Programa de Integridade sustentável. Ele se baseia na prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento de eventos que possam comprometer os princípios éticos e de integridade da organização. Além disso, a gestão de riscos contribui para o alcance dos objetivos estratégicos da CDC, preservando sua imagem institucional e fortalecendo a confiança da sociedade.

Esse gerenciamento obedece às diretrizes da Política de Gestão de Riscos da CDC, incluindo a metodologia, e tem como objetivo assegurar que os responsáveis pelas tomadas de decisões, em todos os níveis da CDC, tenham acesso tempestivo a informações suficientes, quanto aos riscos aos quais está exposta a instituição.

Riscos de integridade são eventos relacionados a corrupção, fraude, condutas ilegais e/ou antiéticas, que possam comprometer os valores e padrões preconizados pela empresa para realização de seus objetivos. Referem-se aos riscos relacionados a roubo de ativos físicos, desvios de recursos financeiros, conflito de interesses, tráfico de influência, suborno, propina, conluio com fornecedores e clientes, entre outros, podendo implicar em perdas financeiras, multas, sanções e penalidades por órgãos fiscalizadores e deterioração da imagem da empresa. As fontes de riscos para a integridade compreendem, ainda, riscos operacionais de processos das diversas áreas da Companhia que tenham sido classificados como risco de integridade. Os riscos de integridade são gerenciados pelo Comitê de Riscos da CDC.

A CDC adota o modelo das 3 (três) linhas para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento de integridade, riscos e controle interno, onde:

1^a linha: É representada por todos os gestores das áreas de negócio e suporte, os quais devem assegurar a efetiva gestão de riscos e controles internos dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais diretas.

2^a linha: É representada pelas estruturas de suporte à governança, que atuam de forma consultiva junto às Coordenadorias e Órgãos Estatutários, com avaliação e prestação de contas sobre o gerenciamento dos riscos, controles internos e integridade.

3ª linha: É representada pelas Auditoria Interna e Comitê de Auditoria Estatutário, e tem, como objetivo, fornecer opiniões independentes à Alta Administração, sobre o processo de gerenciamento de riscos, a efetividade dos controles internos e a governança corporativa.

6. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

As ações planejadas para o exercício de 2025 observaram as diretrizes de planejamento e operação previstas na Política de Gestão de Integridade da CDC.

O escopo foi desenhado com base na análise do contexto da organização; diagnósticos da avaliação de riscos de integridade contidas no processo de gerenciamento de riscos da empresa, materializados através de planos de ação; na melhoria contínua, considerando o programa de 2024; na busca de institucionalizar a integridade através da disseminação da cultura íntegra; análise dos apontamentos contidos no Relatório da Supervisão Ministerial de 2022 que procedeu com oportunidades de melhorias afetas ao tema integridade.

Além disso, o Plano de Ações 2025 incorpora recomendações dos indicadores IGG do TCU e IG da SEST, fortalecendo sua aderência às melhores práticas.

O programa é estruturado como o principal instrumento de planejamento em integridade da CDC, embasado na legislação, nas normas internas e nas referências técnicas aplicáveis. Após as fases de diagnóstico e planejamento, as iniciativas são consolidadas e organizadas, conforme os eixos de integridade.

Ressalte-se que as ações previstas fazem parte de uma evolução contínua, visando o amadurecimento da integridade na Companhia, ou seja, as ações não são exaustivas, haja vista que existem outros pontos de vulnerabilidade que precisam ser mitigados; contudo, no planejamento dos trabalhos, é levada em consideração a capacidade operacional das instâncias de Integridade absorverem as demandas.

Assim, considerando-se que a gestão da integridade decorre de melhoria contínua e que se traduz em um processo dinâmico, em que gestores, alta administração e unidades de governança atuam continuamente sobre as questões de integridade, o planejamento poderá vir a ser ajustado, de forma a abranger

desafios que eventualmente devam ser endereçados em caráter prioritário.

7. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

As estratégias de monitoramento contínuo têm como principal objetivo acompanhar a execução das ações previstas no plano e avaliar os resultados alcançados. No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se medidas de tratamento dos riscos à integridade, as iniciativas de capacitações, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reportes utilizados no Programa.

A CODCON será responsável por elaborar relatórios trimestrais, que serão apresentados à Alta Administração, permitindo uma análise detalhada e a tomada de decisões estratégicas, caso necessário.

Cabe destacar que as ações de integridade planejadas serão revisadas e atualizadas, anualmente, considerando o progresso das metas e os ajustes necessários à metodologia de planejamento adotada.

8. CAPACITAÇÃO

As capacitações previstas no Programa de Integridade foram estruturadas com base em três pilares: o mapeamento de riscos à integridade, as demandas operacionais específicas (capacitações setoriais) e a conformidade com a legislação aplicável. Essas iniciativas têm como principal objetivo orientar e sensibilizar os colaboradores quanto às boas práticas de ética, integridade, transparência e procedimentos institucionais.

Além disso, visam fortalecer as competências das instâncias de integridade, contribuindo para a melhoria contínua dos processos internos e para a consolidação de uma cultura organizacional mais íntegra e eficiente.

9. MEDIDAS DISCIPLINARES

As políticas e os procedimentos de integridade definem medidas disciplinares aplicáveis a todos os colaboradores, incluindo a alta direção e os terceiros contratados, em casos de descumprimento das regras de integridade. Essas

medidas visam garantir a efetividade do programa e reduzir a ocorrência de fraudes e corrupção.

No âmbito da CDC, a Comissão de Ética é responsável por apurar eventuais violações ao Código de Conduta Ética e Integridade Profissional, assegurando que as normas sejam cumpridas de maneira rigorosa.

O compromisso com o Código de Conduta Ética e Integridade Profissional aplica-se a todos que possuem vínculo com a CDC, seja por meio de relações institucionais, comerciais ou de prestação de serviços. O objetivo é promover padrões elevados de conduta que reforcem a lisura e a transparência nas atividades organizacionais.

A CDC conta com canal de denúncias que possibilita o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais.

Em seus normativos, a CDC assegura a proteção e/ou anonimato que impeça qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilizar o canal de denúncia.

Além das medidas aplicadas pela Comissão de Ética, eventuais condutas irregulares podem acarretar medidas disciplinares conduzidas por Comissões de Correição, cujos procedimentos e sanções estão previstos em normativo interno próprio.

No que tange aos terceiros, os contratos firmados pela CDC preveem a obrigatoriedade de as empresas contratadas comprometerem-se com os padrões éticos estabelecidos pela Companhia, conforme disposto no Programa de Integridade, que está disponível em seu sítio eletrônico.

Ademais, os contratos incluem cláusulas que proíbem a contratada e seus empregados de realizar qualquer negócio em nome da CDC ou em razão do contrato firmado de forma imprópria, que configure atos ilícitos ou criminosos, tais como corrupção, lavagem de dinheiro e fraudes.

O descumprimento dessas obrigações pode ensejar a rescisão contratual, além das demais penalidades previstas no contrato, sem prejuízo da responsabilização da pessoa jurídica nos termos da Lei Anticorrupção.

10. CONCLUSÃO

O Programa de Integridade da CDC e as ações planejadas periodicamente atendem aos princípios que norteiam a integridade pública. Essas ações abrangem o cumprimento de normativos e regras; a transversalidade de iniciativas em diversas áreas; a *accountability* e a transparência; o zelo pela imagem da empresa; a comunicação e o treinamento; o aperfeiçoamento de controles; o contínuo apoio da Alta Administração; e o incentivo ao uso do canal de denúncias.

Além disso, por meio do presente Programa, são fomentados os valores da empresa, entre os quais se destacam a Ética, a Transparência e a Integridade.

Dessa forma, espera-se o contínuo aprimoramento das práticas de integridade da CDC, promovendo o amadurecimento da empresa e contribuindo para a boa governança, sempre com o apoio inequívoco da Alta Administração.

11. REFERÊNCIAS

- ✓ Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção e o Decreto nº 11.129/2022 que a regulamenta;
- ✓ Lei nº 13.303/2016 - Lei das Estatais e o Decreto nº 8.945/2016 que a regulamenta;
- ✓ Guia de Implantação de Programa de Integridade nas Empresas Estatais/2015 da Controladoria Geral da União;
- ✓ Referencial de Combate à Fraude e Corrupção do Tribunal de Contas da União;
- ✓ Recomendações para a Integridade Pública da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico – OCDE;
- ✓ Política de Gestão de Integridade da CDC.

12. PLANO DE AÇÕES, CRONOGRAMA E RESPONSÁVEIS

Ações Programa de Integridade 2025		
Ação	Cronograma	Responsável
Prevenção		
Palestra sobre o Modelo de Maturidade em Integridade Pública	Fevereiro/2025	CODCON
Treinamento ouvidoria - Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral	Fevereiro/2025	OUVIDORIA
Normativos de recebimento de presentes, brindes e hospitalidades	Março/2025	Comissão de Ética
Campanha de ouvidoria	Maio/2025	OUVIDORIA
Revisão do Regimento Interno da Comissão de Ética	Junho/2025	Comissão de Ética
Questionário de avaliação de integridade	Junho/2025	CODCON
Treinamento gestão de riscos	Junho/2025	CODCON
Treinamento sobre Controle Interno	Setembro/2025	CODCON
Campanha de condutas éticas	Novembro/2025	Comissão de Ética
Treinamento sobre Código de Conduta	Novembro/2025	Comissão de Ética
Conscientização em tema de integridade	Dezembro/2025	CODCON
Detecção		
Revisão de riscos de integridade	Fevereiro/2025	CODCON
Investigação		
Treinamento para aperfeiçoar o processo de investigação de ilícitos	Abril/2025	CODCON
Correção		
Relatórios correicionais	1 - Janeiro/2025 2 - Abril/2025 3 - Julho/2025 4 - Outubro/2025	AUDINT
Revisão da Norma Interna de Correição da CDC	Novembro/2025	AUDINT
Monitoramento		
Relatórios de Integridade	1 - Janeiro/2025 2 - Abril/2025 3 - Julho/2025 4 - Outubro/2025	CODCON
Sistema de Governança da CDC - Gerenciamento de Riscos	Março/2025	CODCON/COMITÊ DE RISCOS
Avaliação - Índice de Gestão e Governança TCU	Março/2025	CODCON
Relatório de Ouvidoria	Julho/2025	OUVIDORIA
Sistema de Governança da CDC - Reunião de acompanhamento das instâncias de Integridade	Novembro/2025	CODCON/OUVIDORIA/COMISSÃO DE ÉTICA /CORREIÇÃO
Avaliação de Governança -IG SEST	Dezembro/2025	CODCON
Elaboração do Programa de Integridade 2025	Dezembro/2025	CODCON